

ANEXO DO DECRETO Nº 54.348, DE 11 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO											
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL											
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS											
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	
		AÇÃO	RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES				
FISCAL											
3277 AGROAMAZONAS											
20 609 3277 2846 - Certificação da Qualidade, Identidade e Segurança dos Produtos Agropecuários para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas											
	0001	A	2.753.201	3390			100.000,00				
TOTAL							100.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00	
Protocolo 275494											

DECRETO Nº 54.349, DE 11 DE JUNHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.357.806,82 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.713.298 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.349, DE 11 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO											
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS											
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos											
			0001	A	2.713.298	3390	110.530,46				
			0001	A	2.713.298	3390	199.250,92				
			0001	A	2.713.298	3390	356.323,50				
			0001	A	2.713.298	4490		1.691.701,94			
TOTAL							666.104,88	1.691.701,94			
TOTAL POR SECRETARIA										2.357.806,82	
Protocolo 275495											

DECRETO Nº 54.350, DE 11 DE JUNHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$70.888,28 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.350, DE 11 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO												
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA												
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS												
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS					
		AÇÃO	RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO		
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA		
FISCAL												
3260 SISTEMA PRISIONAL												
14	421	3260	1215	Reforma e Ampliação das Unidades Prisionais								
	0011	P	2.712.290	4490				70.888,28				
			TOTAL					70.888,28				
TOTAL POR SECRETARIA										70.888,28		
Protocolo 275496												

DECRETO Nº 54.351, DE 11 DE JUNHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$864.190,40 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda